

ANEXO 4

ANTROPISMO E ASPECTOS FUNDIÁRIOS

Concorrência nº [=]/2026 – FLONA de Mulata

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ANTROPISMO NA FLONA DE MULATA	2
3. ANTROPISMO ESPECIFICAMENTE NA UMF	3
4. QUESTÕES FUNDIÁRIAS	4
4.1. PONTOS DE ATENÇÃO	4
4.2. ASSENTAMENTOS	6
4.3. TERRAS INDÍGENAS (TI)	7
5. CONCLUSÃO	8
6. REFERÊNCIAS	9

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de cobertura e uso do solo	2
Figura 2 – Análise de Antropismo na UMF da Flona de Mulata	3
Figura 4 – Processos de regularização fundiária no interior da Flona	5
Figura 5 – Processos de regularização fundiária no interior da Flona relativamente às zonas de manejo	5
Figura 5 – Processos de regularização fundiária sobrepostos à UMF de Mulata	6
Figura 6 – Assentamentos da região da FLONA.....	7
Figura 7 – Terras Indígenas na região da FLONA	8

1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO apresenta uma análise da intervenção antrópica na FLONA, com objetivo de identificar e mensurar as áreas com indícios de desmatamento, degradação florestal, exploração seletiva de madeira, entre outros. Os resultados produzidos constituem um marco de referência quantitativo e qualitativo sobre a cobertura florestal e o grau de antropismo presente na FLONA e na UMF antes do início das atividades da CONCESSÃO.

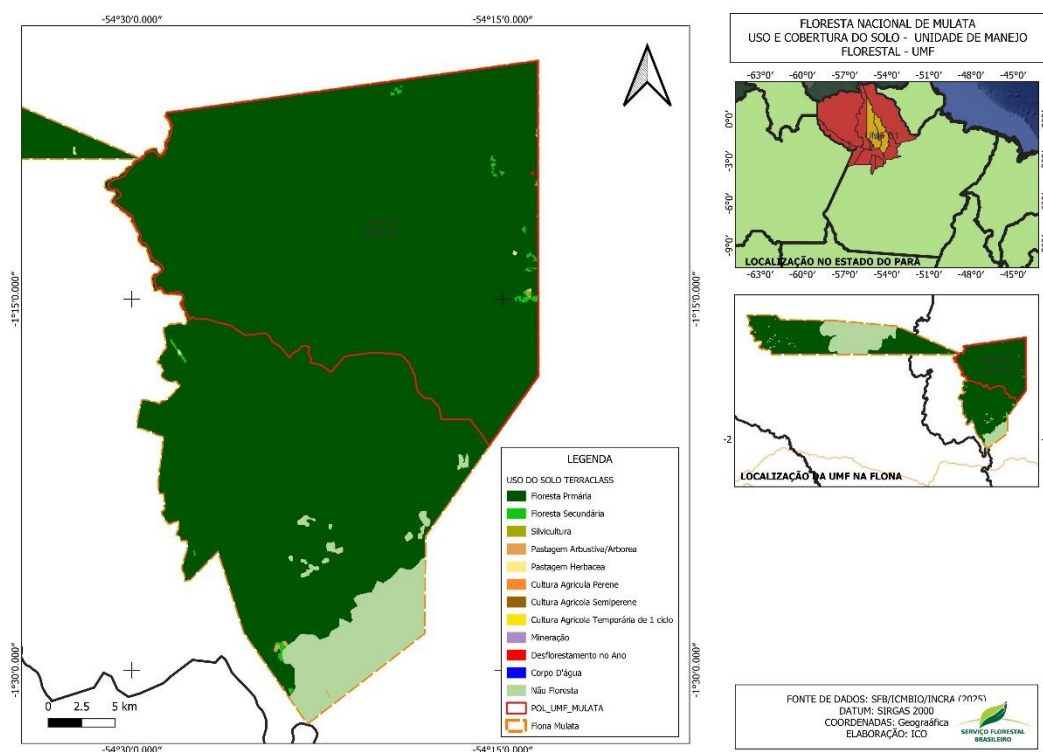
O histórico de intervenção antrópica nas áreas licitadas constitui um instrumento estratégico para subsidiar as atividades do SFB e da CONCESSIONÁRIA, a qual deverá elaborar e atualizar PLANO DE PROTEÇÃO FLORESTAL e mitigar riscos, inclusive os ligados a potenciais invasões e outras questões fundiárias.

2. ANTROPISMO NA FLONA DE MULATA

A FLONA, em termos gerais, tem grande variedade de ecossistemas, com solos mais férteis que formam uma copa fechada. Em áreas com solos mais pobres, como os Cuarzarenos, é mais comum encontrar vegetação de savana.

O mapa de uso do solo disponibilizado pelo MapBiomias (2023), exhibe áreas que foram identificadas com pastagem e cultivos dentro da Flona. Estas atividades, apesar de proibidas, têm potencial para expansão, o que deve ser monitorado pela futura concessionária. Ao comparar os dados de uso do solo entre 2018 e 2023, com base nas informações do MapBiomias, observou-se um aumento de 13,84 hectares em áreas de pastagem e um incremento de 0,71 hectares em áreas destinadas à lavoura, indicando que houve desmatamento nesse período.

Figura 1 – Mapa de cobertura e uso do solo



3. ANTROPISMO ESPECIFICAMENTE NA UMF

Para identificação das feições identificadas como antropismo que incidem sobre a área da UMF, foi utilizada a ferramenta “Detecção de Antropismo em Flonas”, desenvolvida pelo SFB para detectar exploração seletiva de madeira e outros antropismos em Florestas Nacionais brasileiras. Esta ferramenta do *Google Earth Engine* utiliza imagens dos *Landsat 5* e *8* para identificar mudanças na cobertura florestal.

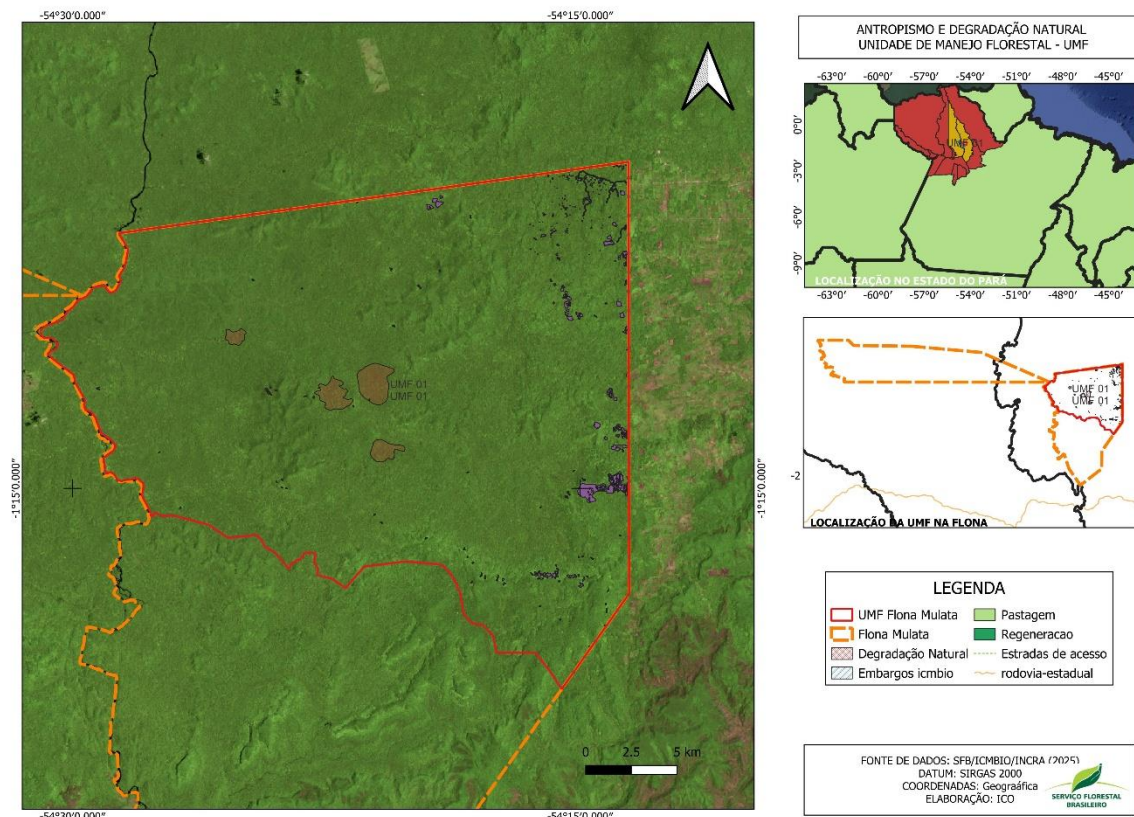
Foi usada também a classificação do projeto TerraClass com o objetivo de mapear o uso e a cobertura da terra na Amazônia legal, usando como base as áreas desmatadas identificadas pelo PRODES e séries temporais de imagens MODIS para discriminação de classes como a agricultura anual e pastagem.

Para além destas análises também foram realizadas análises de imagens dos sensores orbitais *Landsat 8* e *9* para identificar as tipologias vegetacionais e, também, as mudanças na cobertura florestal.

Foram identificados cerca de 339,74 ha de formação em regeneração e 511,50 ha de áreas de Antropismo.

Constata-se, dessa forma, que o impacto do atual nível de antropismo na FLONA e na UMF, considerando as metodologias e fontes utilizadas, é relativamente baixo perante a Área de Efetivo Manejo calculada, que é de 50.469,39 ha.

Figura 2 – Análise de Antropismo na UMF da Flona de Mulata



4. QUESTÕES FUNDIÁRIAS

4.1. PONTOS DE ATENÇÃO

Entre os principais pontos de atenção fundiários, estão o avanço da atividade de pecuária bovina, a extração ilegal de madeira, extrativismo desordenado e o garimpo (BRASIL, 2020, p. 16).

A pecuária bovina é uma das atividades mais significativas da região, sendo a base da economia dos municípios em que a Flona se encontra (BRASIL, 2020, p. 10). Nas regiões mais próximas à Flona, o Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC) também destaca essa atividade, especificamente na fronteira ao sul, mas em menor escala do que a agricultura de subsistência (BRASIL, 2020, p. 11). Porém, não foi identificada a ocorrência dessas atividades no interior da Flona. A cartilha da Flona pontua para atividades rurais na região do entorno, mas fora da Flona (BRITO et al., 2023, p. 7).

Outra questão crítica é a extração seletiva ilegal de madeira, visando espécies de alto valor comercial, o que já é alvo de ações de fiscalização do ICMBio (BRASIL, 2024, p. 200). Essa prática ocorre, sobretudo, na fronteira da Flona junto ao assentamento PDS Serra Azul (BRASIL, 2020, p. 11). Na mesma região, ocorre também a coleta de castanha-do-pará no interior da UC por diferentes grupos de usuários, favorecida pelas condições de acesso existentes na área (BRASIL, 2020, p. 11). As atividades se relacionam à criação de ramais construídos a partir da vicinal principal do assentamento, o que facilitou o acesso à Flona (BRASIL, 2020, p. 11). Isso não implica, porém, qualquer vínculo direto entre os residentes do assentamento e as atividades ilegais conduzidas na Unidade de Conservação.

Em relação ao garimpo, destaca-se a existência de estrutura desativada para a extração de ametista no interior da Flona, próxima ao rio Maicuru, cuja reativação configura uma ameaça (BRASIL, 2020, p. 11). Menciona-se, também, a pesca e a caça como ameaças no entorno, mas não se afirma a presença dessas atividades já no interior da Flona (BRASIL, 2020, p. 11).

Quanto às comunidades quilombolas, não foram identificadas sobreposições ou proximidades com a Flona. O INCRA, por meio do OFÍCIO 24858/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, também apontou que “não tem conhecimento de sobreposições existentes entre Territórios Quilombolas” e a Flona de Mulata.

Também foram realizadas pesquisas perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região tendo como polo ativo e/ou passivo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), já que as Flonas não possuem personalidade jurídica para atuar em disputas legais. No entanto, não foram localizadas ações que possam influenciar a análise descrita neste relatório.

Informe Técnico do ICMBio (BRASIL, 2025) indica que a Flona de Mulata é completamente sobreposta a áreas da União e que, até o momento, não foram identificados títulos emitidos ou propriedades a terceiros dentro da UC. Apesar disso, o informe indica 10 (dez) processos de regularização fundiária em curso no interior da Flona, o que significa que ainda há processos administrativos abertos para avaliação da dominialidade das referidas áreas. Observa-se, contudo, que as áreas em questão pouco se sobrepõem à UMF desenhada, conforme imagens a seguir:

Figura 4 – Processos de regularização fundiária no interior da Flona

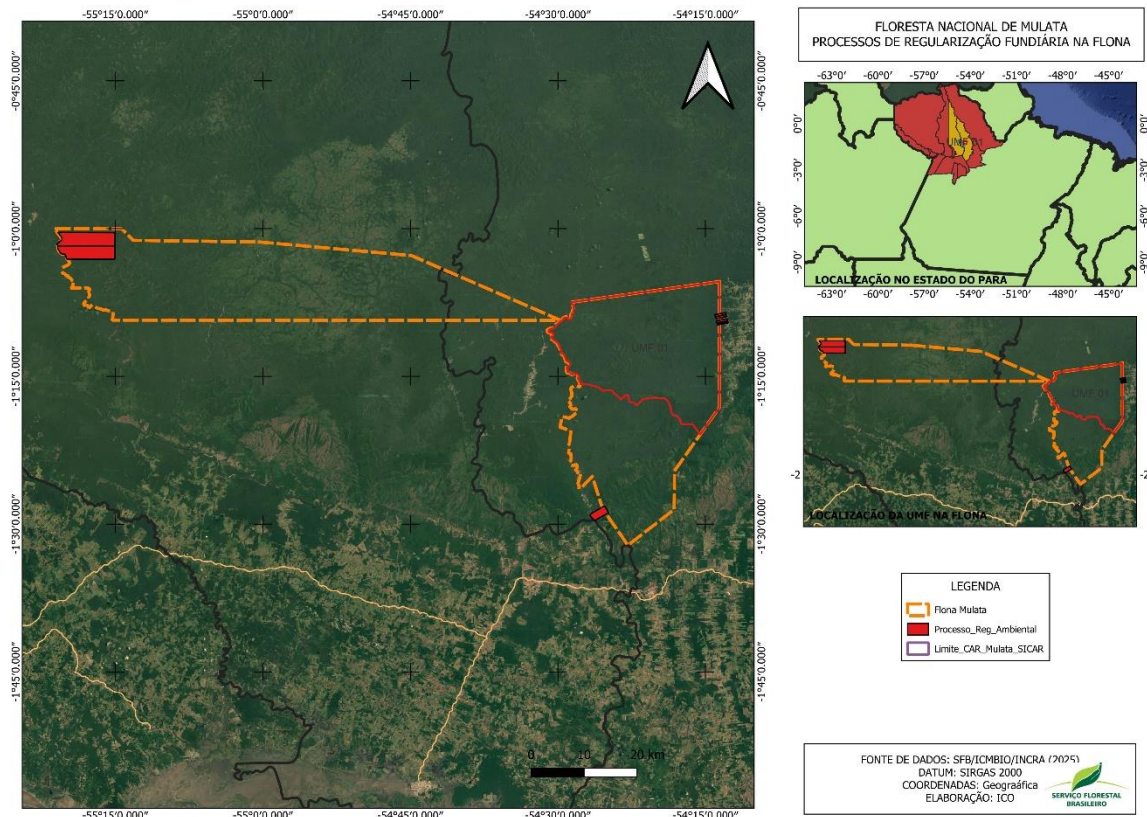


Figura 5 – Processos de regularização fundiária no interior da Flona relativamente às zonas de manejo

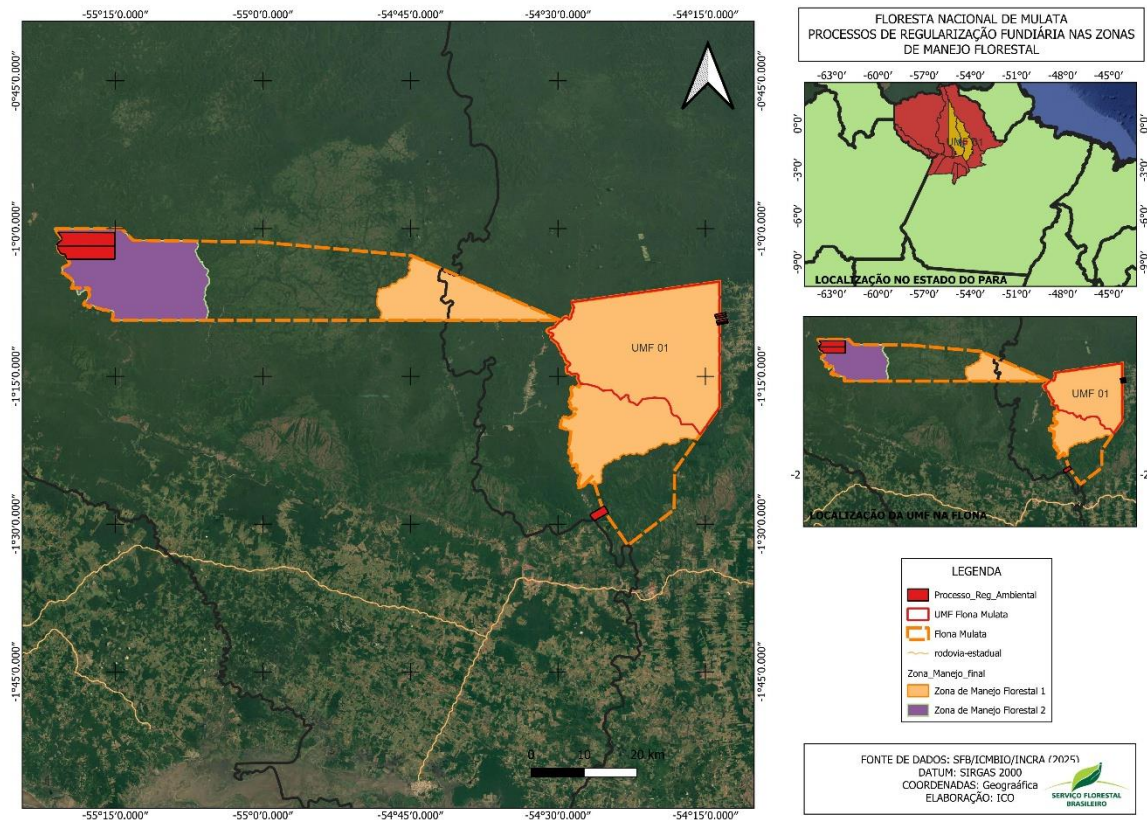
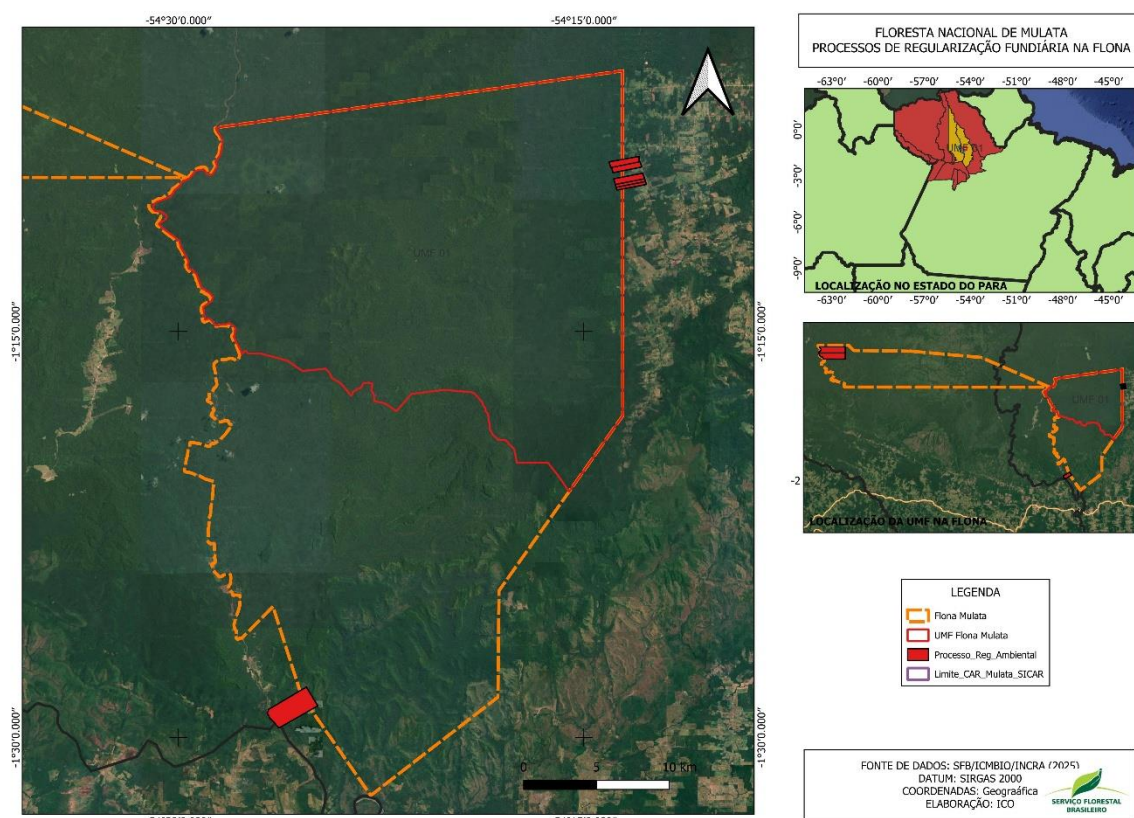


Figura 6 – Processos de regularização fundiária sobrepostos à UMF de Mulata



A imagem acima mostra as áreas dos processos sobrepostas à Zona de Manejo Florestal da Flona. Considerando que o CAR não implica propriedade ou posse, mas pode indicar pressão sobre determinada área, é imperioso notar que há sobreposições de declarações em áreas que seriam adequadas para a concessão florestal, sobretudo na região de fronteira com o PDS Serra Azul, que é fronteiro à UMF, o que deverá ser objeto de monitoramento pela futura concessionária.

4.2. ASSENTAMENTOS

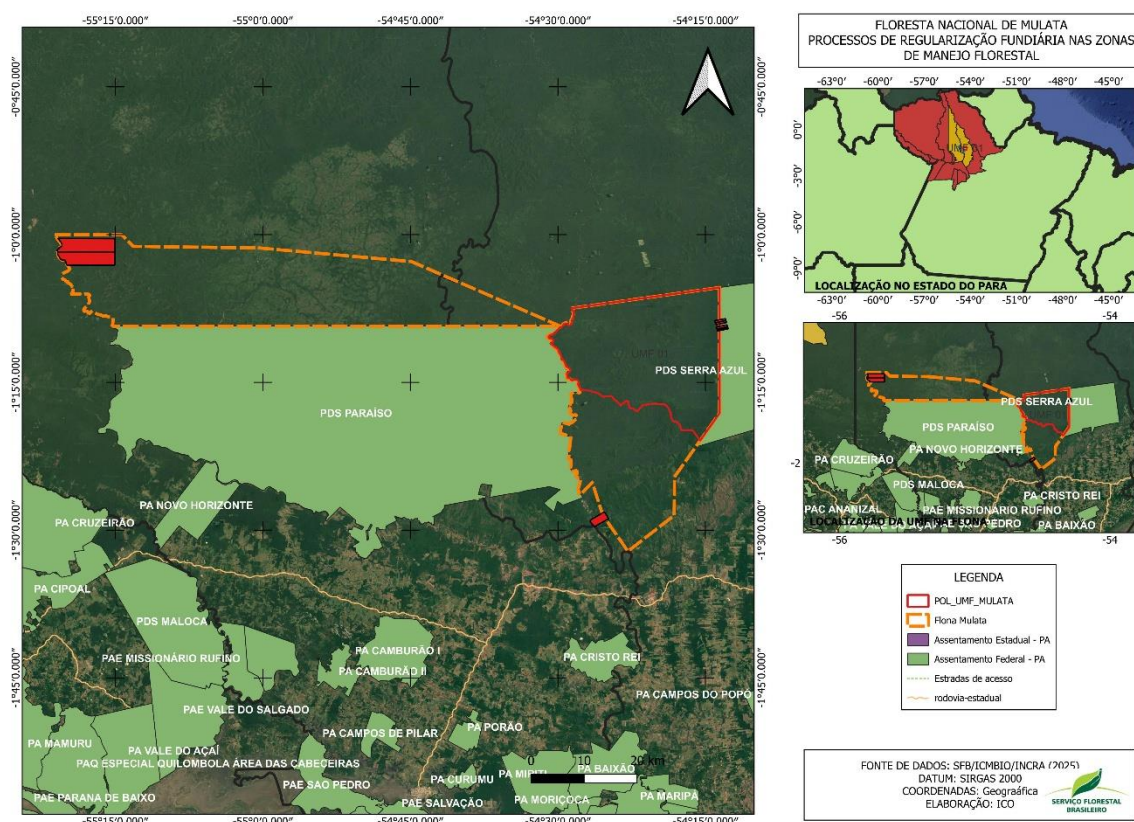
De acordo com o PMUC, há assentamentos registrados no entorno, abrigando populações rurais que desempenham um papel importante no contexto social e econômico local (BRASIL, 2020, p. 10 e 11). Entre os assentamentos do entorno, destacam-se o PDS Paraíso, no município de Alenquer, e o Serra Azul, em Monte Alegre, que refletem a ocupação da região com práticas agrícolas e agropecuárias de pequeno porte.

Embora não haja registro de sobreposições de assentamentos com a Flona, nas bases do INCRA e conforme aponta o PMUC (BRASIL, 2020, p. 11), o PPAOF afirma que há sobreposição com o PIC Monte Alegre (BRASIL, 2024, p. 123). Porém, a Informação Técnica do ICMBio é de que, “em relação Projeto Integrado de Colonização (PIC) Monte Alegre, há um processo junto ao INCRA para cessão desta área ao ICMBio” (BRASIL, 2025). Além disso, como se verá na figura a seguir, o PIC Monte Alegre não consta da base de *shapefiles* do INCRA para assentamentos da região, o que não permite concluir onde esse assentamento estaria localizado e qual seu impacto na Flona.

Deve-se pontuar que o INCRA não apontou quaisquer pontos de atenção relacionados a assentamentos para

a Flona, *vide* ofício 24858/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE, remetido ao SFB. Ou seja, não há sobreposição entre assentamentos e a Flona de Mulata, nem foram apontadas quaisquer demandas ou ocupações atuais que pudessem ser ponto de atenção para as atividades de manejo.

Figura 7 – Assentamentos da região da FLONA¹

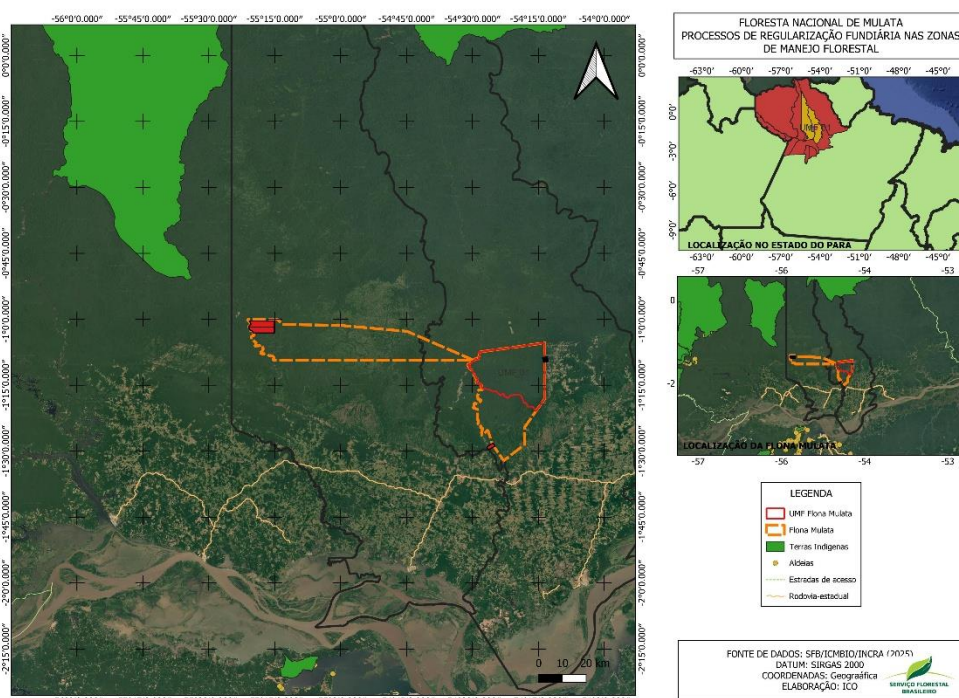


4.3. TERRAS INDÍGENAS (TI)

Conforme já destacado no ANEXO 3, não há povos indígenas identificados que utilizem áreas no interior da FLONA. Nesse sentido, a relação de *shapefiles* de Terras Indígenas da Funai também não aponta para sobreposições ou proximidades com a FLONA.

¹ A arrecadação pode ser entendida como “a identificação, o mapeamento e o ato de incorporar ao patrimônio público as terras devolutas não cobertas por título de domínio particular”. Fonte: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/arrecadacao-de-terras-pode-chegar-a-um-milhao-de-hectares-na-fronteira-com-a-venezuela#:~:text=O%20servi%C3%A7o%20tem%20como%20objetivo,por%20t%C3%ADtulo%20de%20dom%C3%ADnio%20particular>. A desapropriação, por sua vez, pode ser entendida como “a transferência compulsória da propriedade para o poder público com fundamento em utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro”. Fonte: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/73/edicao-1/desapropriacao-de-bens-imoveis>.

Figura 8 – Terras Indígenas na região da FLONA²



Cabe destacar que a Funai indicou a presença de um Registro de Povo Indígena de Recente Contato na TI Zo'é (indicada no mapa acima), distante cerca de 29 km do limite oeste da UC, nos termos da Informação Técnica nº23/2023/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI.

5. CONCLUSÃO

Em relação às questões de ocupação do solo, foi identificada uma porção relativamente pequena com alterações antrópicas no interior da UMF. Quanto à questão fundiária, por sua vez, não se identificaram conflitos e/ou situações de natureza grave, mas a CONCESSIONÁRIA deverá monitorar com atenção as zonas fronteiriças com assentamentos, sobretudo o PDS Serra Azul.

Além disso, a CONCESSIONÁRIA deverá ser diligente em relação à interação com outras ocupações humanas que realizam atividades produtivas na fronteira da UMF, nas estradas diversas e vicinais ali presentes, sobretudo no âmbito das obrigações decorrentes do PLANO DE PROTEÇÃO FLORESTAL e INDICADORES TÉCNICOS CLASSIFICATÓRIOS.

² Segundo o Decreto n. 1.775/1996, as fases de regularização de Terra Indígena podem ser assim classificadas: **(i) Delimitada**, fase na qual há a conclusão dos estudos e que estes foram aprovados pela Presidência da Funai através de publicação no Diário Oficial da União e do Estado em que se localiza o objeto sob processo de demarcação; **(ii) Declarada**, fase em que o processo é submetido à apreciação do Ministro da Justiça, que decidirá sobre o tema e, caso entenda cabível, declarará os limites e determinará a demarcação física da referida área objeto do procedimento demarcatório, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União; **(iii) Homologada**, fase em que há a publicação dos limites materializados e georreferenciados da área, através de Decreto Presidencial, passando a ser constituída como terra indígena; e **(iv) Regularizada**, fase em que há a Funai auxilia a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), como órgão imobiliário da União, a fazer o registro cartorário da área homologada, nos termos do artigo 246, §2º da Lei 6.015/73.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo da Floresta Nacional de Mulata**. Brasília, DF: ICMBio, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/flona-de-mulata/arquivos/plano_de_manejo_da_folna_de_mulata.pdf. Acesso em: 11 nov. 2024.

BRASIL. **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**. Informação Técnica nº 2/2025-AT - REG - GR1/GR-1/GABIN/ICMBio. 2025.

BRASIL. Serviço Florestal Brasileiro. **Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF) 2024-2027**. 2024. Disponível em: https://ppi.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/ppaof_2024-2027.pdf. Acesso em: 30 dez. 2024.

BRITO, Arthur Erik Monteiro Costa de; ESCOBAR, Duvan Ricardo Murillo; AFFONSO, Hugo Gravina; SANTOS, Raquel Rodrigues dos. **Floresta Nacional de Mulata: Diagnóstico de uso e extrativismo**. Santarém, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/flona-de-mulata/CARTILHA_Flona_de_Mulata_compressed.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

MAPBIOMAS. **Cobertura e uso da terra (Coleção 9)**. 2024. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/downloads/12/12/2024>.